



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres  
Diretoria de Convênios e Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51347/2024-SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002**

Processo nº: [04033-00000681/2024-83](#)

SIGGo nº: 51347

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.078.131-20, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto nº 44.486, de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **SEA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.741.114/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **WILLIAM FLÁVIO ALVES RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.478.391-72, na qualidade de Representante Legal, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **20/04/2026** a **19/04/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelas comissão executora do Contrato ([192536655](#) - [193016220](#)).

2.2. Reajustar o valor do CONTRATO, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **dezembro de 2025**, ou seja, **4,26438%** sobre os valores unitários<sup>[1]</sup>, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do contrato de **R\$ 11.264.040,70** (onze milhões, duzentos e sessenta e quatro mil quarenta reais e setenta centavos) para o montante de **R\$ 11.744.360,20** (onze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 480.319,50** (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) no valor anual do Contrato, com seus efeitos financeiros a contar de **14/12/2025**, conforme princípio da anualidade e especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT nº 51347/2024 SEA TECNOLOGIA LTDA - Valor atual do Contrato após acréscimo					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<b>SUPORTE TÉCNICO.</b> Descrição: prestação de serviços de correção e manutenção nos ambientes de produção e homologação, suporte e atualização da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior pelo período de 12 meses, com suporte via web: 8 x 5, 365 dias/ano. Unidade: servidor virtual ou físico.	40	R\$ 115.314,43	R\$ 4.612.577,20
	2	<b>SERVIÇO TÉCNICO.</b> Descrição: serviços técnicos especializados na solução Web na Plataforma Java (Spring MVC e Liferay Community Edition versão 7.3 ou superior), sob demanda, para sustentação dos serviços existentes. Unidade: unidade de serviço técnico.	21.150	R\$ 314,49	R\$ 6.651.463,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$11.264.040,70</b>

CT nº 51347/2024 SEA TECNOLOGIA LTDA - REAJUSTE (IPCA 4,26438% - Dez/2025)					
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<b>SUPORTE TÉCNICO.</b> Descrição: prestação de serviços de correção e manutenção nos ambientes de produção e homologação, suporte e atualização da plataforma Liferay Community Edition 7.3 ou superior pelo período de 12 meses, com suporte via web: 8 x 5, 365 dias/ano. Unidade: servidor virtual ou físico.	40	R\$ 120.231,88	R\$ 4.809.275,20
	2	<b>SERVIÇO TÉCNICO.</b> Descrição: serviços técnicos especializados na solução Web na Plataforma Java (Spring MVC e Liferay Community Edition versão 7.3 ou superior), sob demanda, para sustentação dos serviços existentes. Unidade: unidade de serviço técnico.	21.150	R\$ 327,90	R\$ 6.935.085,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$11.744.360,20</b>

**\*\*As planilhas apresentadas sofreram arredondamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.**

2.2.1. Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

2.3. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2026NE09175 ([199729559](#))

3.2. Quanto ao valor do reajuste referente ao **exercício de 2025**, este será informado oportunamente quando houver processo administrativo de reconhecimento de dívida devidamente instruído, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 353/2026 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC ([199606335](#)).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **14/12/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**WILLIAM FLÁVIO ALVES RIBEIRO**  
Sócio-Diretor

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

**[1] O reajuste foi aplicado sobre os valores unitários da planilha de preços.** A aplicação direta do índice sobre o valor global do contrato pode resultar em montante distinto, em razão da composição por diversos itens com pesos diferentes e dos arredondamentos adotados no cálculo\*\*, podendo gerar pequenas variações no valor final. Ademais, por segurança jurídica, o reajuste sobre os valores unitários assegura a observância do instrumento convocatório e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos das legislações vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FLAVIO ALVES RIBEIRO, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 17/04/2026, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **199629343** código CRC= **5DA09BA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 3313-8175  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

Criado por [antonio.alencar](#), versão 11 por [lourany.feitosa](#) em 09/04/2026 19:35:15.